

# APRESENTAÇÃO

*Daniel Simião  
Juliana Melo*

A antropologia do direito no Brasil tem já uma rica trajetória de estudos, com variadas e complementares abordagens. A preocupação de compreender, com um olhar antropológico, práticas do campo dos direitos (seja do universo jurídico, do campo da segurança pública ou dos movimentos por garantia de direitos individuais e coletivos) remonta, no Brasil, aos anos 1980. Trabalhos como o de Mariza Corrêa, sobre crimes de honra, Kant de Lima, sobre a polícia no Rio de Janeiro, L. Cardoso de Oliveira, sobre tribunais de pequenas causas nos Estados Unidos, entre outros, marcaram uma agenda de estudos e um universo de questões que até hoje rende bons frutos.

Inspirados, em maior ou menor grau, pelas instigantes reflexões de Roberto DaMatta sobre a relação que temos com a Lei no Brasil, pesquisadores vem atualizando esse tema por meio de uma ampliação do universo de diálogo teórico e do campo empírico de estudos sobre o tema. Este dossiê é um pequeno retrato dessa diversidade, resultante de uma frutífera parceria entre os Programas de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília (UnB) e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) por meio do projeto Procad UnB/UFRN “Conhecimentos tradicionais, Direitos e Novas tecnologias: Interfaces da antropologia contemporânea”.

Nos artigos aqui reunidos vemos reflexões que, a partir de distintas realidades, exploram os muitos significados atribuídos a categorias como direito e justiça, estimulando-nos a melhor compreender os limites da lógica judicial brasileira para dar conta de demandas de justiça e reconhecimento. O artigo de Jairo Moura é um bom exemplo da abordagem etnográfica de práticas judiciais que se propõem mais próximas da população (os juizados especiais), mas cuja dinâmica não escapa de uma lógica pouco preparada para atender aos sentidos de justiça das partes. Analisando audiências de conciliação em um juizado especial criminal, Moura explora com propriedade a dificuldade das formas institucionais de administração de conflitos em responder adequadamente ao que L. Cardoso de Oliveira identificou como a dimensão do reconhecimento inerente a demandas de justiça. Assim, mesmo em uma instância de maior informalidade e com mais espaço para as partes exporem suas expectativas, são raros os casos em que demandas de reconhecimento por reparação moral ganham o tratamento adequado.

O entendimento da lógica própria pela qual se processam casos no sistema penal brasileiro continua no artigo de Ranna Correa. A partir da análise de um caso exemplar em um processo de violência doméstica, Correa evidencia como o conhecimento de elementos próprios da lógica e da linguagem judicial pode fazer toda a diferença no encaminhamento de demandas de justiça. Neste caso, uma mulher agredida pelo ex-companheiro passa de vítima a acusada em um complexo movimento que envolve três processos judiciais. O artigo de Ranna permite ver com excepcional clareza os efeitos perversos da dinâmica judicial para a garantia de direitos supostamente assegurados em lei, fazendo-nos pensar, entre outras coisas, sobre a efetividade da judicialização como estratégia para o combate à violência de gênero.

Com o artigo de Correa, o dossiê inicia uma série de trabalhos sobre gênero e justiça, com foco na aplicação da Lei Maria da Penha (11.340/2006), preocupados em discutir os limites do espaço judicial para a transformação de representações e práticas marcadas por gênero. O tema das práticas de escuta e conciliação é retomado pelos artigos de Daniel Simião e Krislane Mathias.

O artigo de Simião, escrito a partir de uma pesquisa coletiva, analisa uma experiência pioneira de atendimento prévio por equipe multidisciplinar a casos de violência doméstica no Distrito Federal. A partir do acompanhamento de 21 casos em um Juizado, o artigo explora a importância do espaço de escuta ampliada para elaboração simbólica dos conflitos como mecanismo de incorporar, no tratamento judicial do caso, a dimensão moral característica da natureza deste tipo de conflito. Simião registra os limites de incorporação deste espaço na lógica judicial predominante, indicando tensões e condicionantes que tornam difícil a percepção dos resultados como justos e equânimes. Destacam-se, nesse sentido, a perspectiva tutelar acerca dos direitos das mulheres e a lógica do contraditório, elementos que põem graves dilemas para o efetivo enfrentamento de conflitos dessa natureza.

O artigo seguinte, de Krislane Mathias, também resultado do trabalho de pesquisa em equipe anteriormente mencionado, dedica-se a desenvolver uma das dimensões presente na experiência analisada por Simião – a dinâmica dos atendimentos multidisciplinares. Por meio da observação detalhada das práticas de atendimento prévio às audiências, Mathias explora os efeitos de tais dinâmicas na percepção de justiça por parte das pessoas envolvidas, indicando a importância de práticas institucionais de escuta e reconhecimento para efetivação de direitos no sistema judicial.

A partir do texto de Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer, o dossiê passa a abordar experiências de encarceramento, tema que permeia todos os artigos seguintes. Recuperando relatos e documentos de “ex-abrigados” da Fundação CASA de São Paulo, entre 1947 e 1974, a pesquisa traz surpreendentes revelações na forma como os hoje adultos dão usos e sentidos à experiência pregressa da internação junto ao então Instituto Agrícola de Menores de Batatais. O texto de Schritzmeyer é um excelente lembrete da força que têm usos e subversões das estratégias de controle estatais quando apropriados pelos sujeitos, que positivam sua experiência associando-a a afetos e novos sentidos na construção de suas trajetórias de vida enquanto cidadãos.

O artigo de Juliana Melo, Leonardo Alves e José Cavalcante traz reflexões similares sobre a experiência do cárcere, mas com foco no relato de mulheres que circulam entre o ambiente prisional e a rua. Em especial, trata da inserção de mulheres no ambiente prisional, seja a partir da condição de visitantes, seja como internas, tratando, entre outros aspectos, da seletividade do direito, das condições de encarceramento e seus paradoxos e das relações tecidas por essas mulheres para significar suas práticas. Entre outros aspectos, privilegia-se a dimensão dos sentimentos e evidencia-se, como para essas mulheres, há uma relação de proximidade entre justiça, amor e punição - questão que será problematizada no texto.

O artigo de Rafael Godoi segue tratando da relação entre o mundo interno e externo das prisões. Em uma instigante reflexão, Godoi demonstra o importante papel desempenhado por mulheres na construção de canais de comunicação entre detentos e o mundo exterior, bem como o papel dessas comunicações no estabelecimento de fluxos de objetos e informações e seu impacto sobre o andamento de processos criminais.

As reflexões concluem com o texto de Stephen Baines, tematizando desafios para o reconhecimento da diversidade no sistema penal brasileiro a partir de um trabalho etnográfico acerca de indígenas encarcerados. Retoma-se, assim, a questão da igualdade e do reconhecimento na aplicação da justiça, com a qual o dossiê se inicia.

O dossiê se faz complementar ainda por dois artigos avulsos deste número, que mantêm com os demais um diálogo temático. O texto de Marcus Cardoso traz uma importante contribuição para a discussão sobre os sentidos da igualdade na relação dos brasileiros com o direito. A partir do trabalho de James Holston e de uma tradição de estudos sobre cidadania no Brasil, Cardoso desenvolve uma instigante análise das perspectivas e expectativas de tratamento igualitário de moradores de favelas cariocas, demonstrando como direitos e privilégios se confundem no Brasil na construção de diferentes posições de pessoa face à lei e aos seus agentes. Já o texto de Luiz Cláudio Lourenço traz uma perspectiva diacrônica às reflexões etnográficas feitas sobre o tema, recuperando estudos pioneiros sobre o universo prisional no Brasil.

Acreditamos que o conjunto de textos aqui reunidos expressa bem as afinidades, dissonâncias, complementaridades e desafios próprios do rico campo de estudos que se forma em torno da categoria “antropologia do direito” hoje no Brasil. Esperamos que este volume possa ser tomado como um convite a novas leituras, ao mesmo tempo em que permita levar adiante, em suas respectivas áreas, reflexões sobre os vários temas aqui abordados.